



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 632/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 272/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 272/2020, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 572/2020-GP, de 16 de julho de 2020, dessa Casa de Leis, o qual requer informações sobre as políticas públicas de assistência social em relação aos moradores de rua, andarilhos e dependentes químicos durante o período da pandemia do Coronavírus, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 660/2020, de 7 de agosto de 2020, constando o “Plano emergencial de cuidados em acolhimento para população em situação de rua”.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ao Senhor  
**BENI RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

ESO/CJT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Secretaria Municipal de Assistência Social



PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE:  
SMAS/GABINETE

DESTINATÁRIO: Vilma Irene Prokopowski Bochi- Responsável pela  
Diretoria de Administração

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 272/2020 CMFI - de  
Autoria da Vereadora Inês Weizemann

NÚMERO:  
660/2020

DATA:  
07/08/2020

Senhora Diretora:

Em atenção ao Requerimento Requerimento 272/2020 CMFI - de Autoria da Vereadora Inês Weizemann, a Secretaria Municipal de assistência social informa que através da Diretoria de Proteção Social Especial, elaborou o “PLANO EMERGENCIAL DE CUIDADOS EM ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA” descrito abaixo:

**“PLANO EMERGENCIAL DE CUIDADOS EM ACOLHIMENTO PARA  
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”**

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO que a população em situação de rua utiliza de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, e viadutos) e de espaços degradados (prédios abandonados, ruínas, e carcaças de veículos) como local de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente,

CONSIDERANDO que a população em situação de rua não possui acesso contínuo e direto à água, o que obsta, portanto, o cumprimento da orientação de lavar as mãos ao longo do dia, e

CONSIDERANDO que o afastamento social é de difícil efetivação neste contexto, uma vez que os lugares disponíveis para ocupação e abrigo na rua são partilhados,

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR  
Tel.: (45) 3545-1010 – 3545-1014  
[smas@pmfi.pr.gov.br](mailto:smas@pmfi.pr.gov.br) e [assistenciasocial.pmfi@gmail.com](mailto:assistenciasocial.pmfi@gmail.com)





## 1 DO OBJETO

**1.1** Constitui-se objeto deste Plano Emergencial de Atendimento a mútua colaboração firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu e a Cáritas Diocesana para implementação e operacionalização de um espaço de acolhimento provisório e emergencial para o atendimento de pessoas em situação de rua, em decorrência da existência de demanda reprimida de usuários que solicitam acolhimento nas unidades de Casas de Passagem I e II.

## 2 DOS OBJETIVOS E PRAZOS

**2.1** Objetivo geral: Disponibilizar um espaço de acolhimento e cuidados 24h para a população em situação de rua de diferentes gêneros, idades, etnias e nacionalidades pelo período mínimo de 90 (noventa) dias. (JÁ PRORROGADO POR MAIS 120 DIAS)

### 2.2 Objetivos específicos:

- a) Disponibilizar espaço de acolhimento e cuidado 24h contendo 30 (trinta) vagas com possibilidade de expansão em mais 10 (dez) vagas;
- b) Orientar nas medidas de cuidado e higiene pessoal e social para o enfrentamento à pandemia do COVID-19;
- c) Realizar o cuidado de alimentação, banho, pernoite, vacinas pertinentes e EPIs adequados ao enfrentamento do COVID-19; e
- d) Priorizar casos novos atendidos pelo Centro POP e pelo Serviço Especializado de Abordagem Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



**2.3 Prazo para execução deste plano emergencial:**

**Data do Início:** Abril de 2020

**Data do Término:** Junho de 2020 (PRORROGADO PARA OUTUBRO)

**2.4** O prazo de vigência pode ser prorrogado em caso de prorrogação da situação de emergência no município de Foz do Iguaçu-PR.

### **3 DA JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um grande contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade, o que representa possíveis ocorrências de violação dos direitos humanos para as quais a sociedade não pode seguir indiferente sobretudo neste momento tão complexo, de crise de saúde pública com efeitos negativos sobre a sociedade e a economia. E, como parte fundamental da engenharia social, as instituições competentes precisam encarar esse desafio, analisando, planejando e executando coletivamente uma resposta. Portanto, propomos este plano emergencial de cuidados 24h pelo período de pelo menos 90 (noventa) dias (JÁ PRORROGADO POR 120 DIAS).

A população em situação de rua tem um perfil heterogêneo, com diferentes realidades, sendo composta por pessoas idosas, gestantes, soropositivas, portadores de doenças crônicas, doenças respiratórias e outras comorbidades que estão incluídas nos grupos de risco do COVID-19. É, portanto, fundamental que haja e se execute um plano de cuidados de caráter emergencial no município de Foz do Iguaçu-PR.

Ademais, sendo o município de Foz do Iguaçu-PR parte constituinte de uma região fronteiriça – a Tríplice Fronteira –, os gestores municipais também precisam dar respostas aos migrantes, principalmente às famílias migrantes, que têm encontrado dificuldade para chegar aos seus destinos devido às restrições impostas ao deslocamento, como o fechamento das fronteiras.

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545-1010 – 3545-1014

[smas@pmfi.pr.gov.br](mailto:smas@pmfi.pr.gov.br) e [assistenciasocial.pmf@gmail.com](mailto:assistenciasocial.pmf@gmail.com)





#### 4 DO PÚBLICO ALVO

4.1 O público alvo deste plano emergencial são homens, mulheres, transexuais, todos com idade a partir de 18 anos completos, famílias, e pessoas idosas, os quais encontram-se em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou, ainda, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, e que não apresentam habilidades físicas reduzidas que impeçam o bom desenvolvimento das atividades cotidianas e/ou que ensejam a necessidade de cuidados específicos.

4.2 Caso a pessoa necessite de cuidados especiais, o acolhimento se dará de forma emergencial até que se providencie o encaminhamento para serviço específico para sua situação.

#### 5 OPERACIONALIZAÇÃO

5.1 Este plano emergencial será realizado em parceria com a Cáritas do município de Foz do Iguaçu-PR em espaço próprio da Igreja São José Operário, localizada no bairro Porto Belo, o qual foi cedido pela Diocese de Foz do Iguaçu para os propósitos aqui estabelecidos.

5.2 Serão disponibilizados 30 (trinta) leitos, distribuídos em alojamentos que comportam até 04 (quatro) pessoas cada.

5.3 Horário de Funcionamento:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

### Secretaria Municipal de Assistência Social



**Período de funcionamento:** Ininterrupto (24h/dia)

**Dias da semana:** de segunda a segunda

#### 5.4 Infraestrutura Existente:

O Cáritas Diocesana disponibilizará imóvel situado na Rua Silvio Rorato, S/N - Bairro Porto Belo. O imóvel conta com 15 quartos , cozinha, refeitório e banheiros.

**5.5** A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Foz do Iguaçu-PR é a responsável pelo fluxo, encaminhamento e gerenciamento do acolhimento.

**5.6** Para execução do objeto será realizado através da cedência do espaço com ônus de contas de fornecimento de água e energia elétrica.

### 6 FORMA DE ACESSO

**6.1** O encaminhamento dos acolhidos será realizado pelo Centro POP e pelo Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, a partir da avaliação da equipe técnica e de acordo com critérios e práticas dos serviços mencionados e observância ao item 4.1 deste edital.

### 7 MANUTENÇÃO

**7.1** A alimentação será fornecida por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição:

- Almoço e Jantar:** Fornecimento de marmita adquirida através de contratação de empresa terceirizada; e

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545-1010 – 3545-1014

[smas@pmfi.pr.gov.br](mailto:smas@pmfi.pr.gov.br) e [assistenciasocial.pmfi@gmail.com](mailto:assistenciasocial.pmfi@gmail.com)





- **Café da manhã e lanche da tarde:** Preparo e disponibilização no local por profissionais lotados no local (cedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social).

**7.2** A manutenção e limpeza do espaço ficará a cargo do profissional cedido pela Secretaria de Assistência Social, assim como a disponibilização de materiais necessários para à higiene do local e dos usuários.

**7.3** Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social o fornecimento de vestuário e materiais de cama, mesa e banho aos usuários do serviço.

## 8 REGIMENTO DE PERMANÊNCIA NO LOCAL

**8.1** Na recepção do acolhimento, o usuário passará por uma entrevista com servidor do acolhimento, que preencherá a ficha de cadastro, sendo necessário que se colham informações pessoais do usuário; tais como doenças e /ou objetos de valor, que serão adicionadas ao cadastro.

**8.2** No momento da acolhida serão repassadas pelo servidor da unidade orientações referentes às regras de convivência e permanência que regulamentam o funcionamento do acolhimento, bem como orientações pertinentes aos cuidados com higiene e saúde.

Para melhor leitura foram excluídos do plano tabelas de RH e itens de uso diário.

Outras respostas foram adotadas por esta SMAS para atendimento deste público A SABER:

- O Centro de Atenção á População em Situação de Rua/CENTRO POP, teve a sua capacidade dobrada na oferta de alimentação.
- Foram estabelecidas rotinas de orientação e oferta de máscaras aos usuários como medidas preventivas à COVID-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



- Os casos em que se apresenta a necessidade de acompanhamento em saúde são encaminhados a UPAS e ao atendimento específico da COVID-19 quando identificada situação suspeita a partir de relatos do próprio usuário.
- Nos casos de dependentes químicos, quando o usuário aceita, encaminhamos ao CAPs AD para anamnese e posterior tratamento.

Lembramos que todos os serviços ofertados à esta população requer a adesão dos sujeitos, não sendo executadas ações de forma compulsória.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos elevados votos de estima, consideração e apreço e nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ELIAS DE  
SOUSA  
OLIVEIRA:78  
673658934**

Assinado de forma  
digital por ELIAS  
DE SOUSA  
OLIVEIRA:7867365  
8934  
Dados: 2020.08.07  
16:36:28 -03'00'

Secretário Municipal de Assistência Social

DG/GAB

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro – Foz do Iguaçu – PR  
Tel.: (45) 3545-1010 – 3545-1014  
[smas@pmfi.pr.gov.br](mailto:smas@pmfi.pr.gov.br) e [assistenciasocial.pmfi@gmail.com](mailto:assistenciasocial.pmfi@gmail.com)

